

Política e Normas do Hotel

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VAGAS EM QUARTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOTEL DOS NOBRES, situado a Rua Barão do Campo Místico, nº 49, centro, cidade Poços de Caldas/MG.

Cláusula Primeira – Celebra o presente, de um lado denominada CONTRATADA o HOTEL DOS NOBRES. O CONTRATANTE via site, telefone ou outros meios de locação, aqui denominado pela reserva e aquisição em acomodação, aqui mencionado firmam o presente CONTRATO.

Parágrafo Único - Sem o pagamento a CONTRATADA não responsabiliza caso não tenha vagas disponível no dia da hospedagem.

Cláusula Segunda – Caberá o CONTRATANTE informar o comprovante do pagamento no ato do check-in.

Cláusula Terceira - Objeto contratual é aluguel de vagas em regime de moradia diárias, em acomodações individuais ou coletiva, de acordo com o quarto reservado, fornecendo de segunda a domingo: café da manhã, serviço de quarto, roupas de cama (trocadas será feito uma vez por semana).

Parágrafo Primeiro - Os serviços de roupa lavada e passada serão combinados pagamentos separados com a contratada. Não é autorizada utilização de lavanderia por conta própria do contratante.

Parágrafo Terceiro - A contratada apenas oferecerá toalha de banho, e sabonete, papel higiênico.

Parágrafo Quarto - Animais de estimação são permitidos. Custos adicionais podem ser aplicados.

Cláusula Terceira - O presente contrato tem a vigência de permanência durante toda a reserva informada, podendo o mesmo ser renovado automaticamente para o período contratado desde que as partes estejam de acordo, devendo ser celebrado outro contrato nas bases combinadas.

Parágrafo primeiro - Caso na vigência do presente contrato o contratado ou contratante desejar rescindir o contrato nenhuma das partes estará obrigada a pagar qualquer multa existente.

Parágrafo Segundo – O contrato será rescindido a qualquer momento pelo contratado, caso o contratante não atender as normas exigidas pela hotelaria.

Cláusula Quarta - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA: O valor à vista ou antecipado a entrega da chave pelo aluguel da vaga e os serviços prestados pela hotelaria.

Cláusula Quinta - O pagamento da mensalidade deverá ser pago em dinheiro, transferência bancária, cartão de debito ou cartão de credito. Sempre com pagamento antecipado a entrega da chave do quarto. Parágrafo Único – O não pagamento no vencimento, faculta a contratada a rescisão imediata do presente contrato, e será interrompido todo e qualquer atendimento (hospedagem, etc.) e para o CONTRATANTE e seu responsável a responsabilidade solidaria do pagamento de multa de 20% do valor da mensalidade mais juro de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Cláusula Sexta – Fica estabelecido, que caso o contratante der causa a rescisão (por desistência e/ou mal comportamento) do contrato, o contratado não será obrigado a restituição de qualquer valor já pago.

Cláusula Sétima – Em se tratando das dependências do Hotel, de acomodações de uso comum a todos, caberá única e tão somente à direção do Hotel a responsabilidade de zelar pela disciplina e pelos direitos individuais de cada morador, e passa desde já, fazer parte integrante do presente contrato o REGULAMENTO INTERNO e POLÍTICAS E NORMAS do Hotel dos Nobres em anexo a este contrato, em seu todo, podendo este contrato ser cancelado a qualquer momento pela CONTRATADA sem qualquer ônus para o mesmo, ou aviso prévio, ação de despejo ou ato jurídico de qualquer espécie, no caso de inobservância do mesmo.

Cláusula Oitava – Caso seja constatado por parte da CONTRATADA, por considerar mal comportamento, inobservância do REGIMENTO INTERNO do Hotel, agressão verbal aos hóspedes e/ou ao administrador do Hotel, atos obscenos ou contrários de boa higiene e/ou bons costumes dentro do Hotel por parte do morador, o infrator receberá uma ou duas advertências verbais, se o mesmo não atender será o presente contrato cancelado, devendo o CONTRATANTE pagar todas as parcelas a vencer até o vencimento do contrato. Parágrafo Único - No caso de agressão física, o uso e/ou porte de bebida alcoólica, porte de arma(s) de qualquer natureza, porte e/ou uso droga dentro do Hotel Pousada dos Nobres nestes casos não haverá nenhuma advertência, o contrato será cancelado, devendo o CONTRATANTE pagar todas as parcelas a vencer até o vencimento do contrato.

Cláusula Nona – O contrato, bem como o seu competente responsável, passa desde já a responder solidariamente pelos danos causados nas dependências do Hotel dos Nobres e seus consequentes ônus.

Cláusula Décima – O contrato poderá trocar o contratante de quarto para ser efetuados reformas ou reparos urgentes sem qualquer ônus.

Cláusula Décima Primeira – Não será permitido o hóspede, fazer ligações telefônicas no aparelho do Hotel dos Nobres, fica autorizado somente receber ligação dos seus respectivos responsáveis legais.

Cláusula Décima Segunda – Se o hóspede for menor de idade, fica o seu responsável desde já solidário a todas as cláusulas do presente contrato, onde deverá tomar ciência do seu conteúdo e assiná-lo.

Parágrafo Primeiro – Fica na responsabilidade dos pais informar diretamente a direção do Hotel dos Nobres com antecedência em caso de seu filho (menor de idade) for viajar, ir à festa e/ou pernoitar fora do Hotel dos Nobres. Aos seus responsáveis legais, porque não é de responsabilidade da CONTRATADA em nenhuma esfera por qualquer optar por viajar, ir à festa, pernoitar ou sair fora do Hotel dos Nobres.

Parágrafo Segundo – Crianças com 6 anos ou mais são consideradas adultos nesta acomodação. Para ver os preços e as informações de ocupação certos, informe quantas crianças fazem parte do seu grupo e a idade delas.

Parágrafo Terceiro - Berços e camas extras não estão disponíveis nesta acomodação.

Cláusula Décima Terceira – O Contratante que rescindir o contrato antes do término, não terá direito a restituição de quaisquer valores já pagos.

Cláusula Décima Quarta – O Hóspede que tiver o seu contrato cancelado por falta de pagamento, inobservância do regulamento interno, compromete-se desde já a desocupar a vaga imediata após a solicitação de sua saída por parte da direção do Hotel dos Nobres, que se utilizará da presença de duas testemunhas para tanto, prevalecendo às cláusulas sétima, oitava e décima terceira do presente contrato, sem qualquer ônus a CONTRATADA, ou necessidade de ação de despejo ou qualquer outro meio jurídico para tanto. Parágrafo Único – O contratado com a rescisão do contrato conforme parágrafo quarto, poderá abrir o quarto e colocar todos os pertences do contratante em um local seguro para a desocupação do quarto sem quaisquer ônus. Cláusula Décima Quinta – O hóspede mensalista e seu responsável desde já autorizam a CONTRATADA, a realizar cobranças por danos causados por vandalismos ou falta de cuidado dele.

Cláusula Décima Sexta – O contratado não terá responsabilidade em nenhuma esfera, por qualquer hóspede dentro das dependências ou fora das dependências do Hotel dos Nobres.

Cláusula Décima Sétima – Toda e qualquer alteração feita no interior dos quartos deverá ter consentimento da gerência do Hotel dos Nobres, como também qualquer aparelho a ser levado para dentro das acomodações sob pena de rescisão do contrato.

Parágrafo Único – Caso o morador mensalista queira obter aparelhos que derem gastos a contratada, se o contratante quiser usufruir destes aparelhos que achar necessário deverá pagar adicional a ser estipulado pelo Gerente do Hotel dos

Nobres.

Cláusula Décima Oitava - O hóspede deverá pagar do preço total da reserva em caso de cancelamento a qualquer momento. Em caso de não comparecimento, haverá a cobrança do preço total da reserva.

Cláusula Décima Nona - O contratante fica ciente das Políticas e Normas estabelecida pelo Hotel dos Nobres: Políticas e Normas do Hotel dos Nobres

- **Café da manhã inicia-se as 7:00 até as 9:00 horas.**
- **As diárias vencem as 12:00 horas, independente do horário da entrada passando do horário poderá ser cobrada outra diária.**
- **Ao sair do quarto deixar sempre a chave na recepção.**
- **Não ande pelos corredores sem camisa ou descalços pelas dependências do Hotel.**
- **Televisão, controle remoto, ventiladores, todo e qualquer objeto que tenha sido danificado no apartamento será cobrado uma taxa de reparo ou conserto dele.**
- **Não jogar lixo pelas janelas.**
- **É proibido fumar em todo o Hotel. Não pode fumar nos corredores, restaurante, recepção e principalmente dentro dos quartos.**
- **Após as 22:00 horas deve se fazer silêncio.**
- **O Hotel não responsabiliza pelos objetos esquecidos no hotel.**
- **Visitas serão recebidas na recepção do Hotel, ficando vedada sua permanência nos quartos.**
- **O Hotel dos Nobres não responsabilizamos pelos danos no carro do hospedes. O nosso estacionamento não possui seguro.**

Cláusula Vigésima - Este CONTRATO objetiva registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas, em conformidade com a Lei nº 13.709 / 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo Primeiro – DADOS PESSOAIS, A CONTRATANTE fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular:

- **Nome completo, Data de nascimento e Endereço completo; • Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;**
 - **Número e imagem da Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) E Carteira Nacional de Habilitação (CNH);**
 - **Nome dos genitores e Nome dos filhos;**
 - **Nível de instrução ou escolaridade; • Dados biométricos, visando a prevenção à fraude e garantia da sua segurança nos processos de identificação e autenticação de cadastro;**
 - **Modelo, cor e ano do veículo do Titular; • Informações sobre produtos e serviços adquiridos da Controladora; • Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e a Controladora; • Imagem do Titular, captada por sistema de monitoramento existente nas dependências da Controladora; • Outros dados que sejam necessários para o cumprimento de obrigação legal, contratual ou regulatória pela Controladora;**
- Parágrafo Segundo – FINALIDADES DO TRATAMENTO DOS DADOS**
O tratamento dos dados pessoais listados nesta termo tem as seguintes finalidades:
- **Prestação dos serviços e oferecimento dos produtos contratados; • Identificação, autenticação e verificação de requisitos para contratação dos serviços e produtos da Controladora;**
 - **Atendimento de solicitações e dúvidas, possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com o Titular, para fins de relacionamento comercial;**
 - **Marketing, prospecção, pesquisas de mercado, de opinião e promoção de produtos e serviços da CONTRATANTE ou de afiliados e parceiros, inclusive com viabilização de ofertas e envio de informações sobre produtos, serviços, novidades, funcionalidades, conteúdos, notícias e demais eventos relevantes para a manutenção do relacionamento comercial;**
 - **Possibilitar que a CONTRATANTE emita cobranças em face do Titular;**
 - **Colaboração ou cumprimento de ordem judicial, de autoridade competente ou de órgão fiscalizador; Cumprimento de obrigação legal ou regulatória.**

Parágrafo Terceiro – COMPARTILHAMENTO DE DADOS A CONTRATANTE fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709 / 2018.

Parágrafo Quarto – SEGURANÇA DOS DADOS A CONTRATANTE responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Parágrafo Quinto – TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS A CONTRATANTE poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao CONTRATANTE continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Parágrafo Sexto – Usamos o Google API, que é uma das soluções mais difundidas e confiáveis da Web, para nos ajudar a enviar e-mail e acesso a credencial do usuário. Como você usa e como podemos melhorar sua experiência. Para mais informações sobre a Política de Privacidade e Termos de Serviço do Google LLC você pode acessar o site <https://policies.google.com/>.

Cláusula Vigésima Primeira - Fica eleito o fórum de Poços de Caldas/MG, para dirimir dúvidas e responsabilidades do presente Contrato. Obs. Este documento só tem validade mediante a apresentação do recibo de pagamento (quitação) relacionado devidamente assinado pelo Administrador do Hotel dos Nobre.

Caso de dúvidas e consulta a normas do hotel disponibilizada na recepção do Hotel ou no site www.hoteldosnobres.com.br.